

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2022/0000407-3	Nº DO EMPENHO 39889/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																				
1	40,00	UN	fornecimento de gas liquefeito de petroleo GLP 13kg	140,000000	5.600,00																																				
<table border="1"><tr><td colspan="6">PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</td></tr><tr><td colspan="6">DATA: ____/____/2022_</td></tr><tr><td colspan="6">Por: _____</td></tr><tr><td colspan="6">RG: _____</td></tr><tr><td colspan="6">_____</td></tr><tr><td colspan="6" style="text-align: center;">Assinatura / Carimbo da Empresa</td></tr></table>						PROTOCOLO DE RECEBIMENTO						DATA: ____/____/2022_						Por: _____						RG: _____						_____						Assinatura / Carimbo da Empresa					
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO																																									
DATA: ____/____/2022_																																									
Por: _____																																									
RG: _____																																									

Assinatura / Carimbo da Empresa																																									
DATA DE EMISSÃO 03/05/2022				R\$	5.600,00																																				

Continua...



DOTAÇÃO 59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2022/0000407-3	Nº DO EMPENHO 39889/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-2700	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento de gás liquefeito de petróleo G.L.P. 13 kg, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Rua Jaburuna,82 Jardim Cruzeiro -SP

Entrega parcelada conforme Ordem de Fornecimento .

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da

obrigação. Penalidades:

Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

Multa por atraso: 3,0% (três por cento) por dia de atraso na entrega programada, a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

Ultrapassado 10 (dez) dias de atraso, será considerada a inexecução parcial ou total da ordem de fornecimento, conforme o caso.

Multa por inexecução parcial da ordem de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte não

executada. Multa por inexecução total da ordem de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da

ordem de fornecimento.

Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor da ordem de fornecimento.

Multa de 5% (cinco por cento) por problemas técnicos relacionados com o objeto da licitação, a qual incidirá sobre o valor total do material mais multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Nota de Empenho se o material com problemas não for substituído em 3 (três) dias úteis contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.